



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2016

**EMPRESA:
NHX ADMINISTRAÇÃO DE BENS
PRÓPRIOS LTDA.**

**OBJETO:
REAJUSTE**

**PROCESSO Nº12883.003224/2010-44
CONTRATO Nº 19/2010
DI Nº110/2010**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2010, CELEBRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO - SAMF/PE E PELA EMPRESA **NHX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURA MACIEL SANTOS Nº 23, LOTE 13, DA QUADRA – N, DO LOTEAMENTO MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO UNIVERSITÁRIO CARUARU-PE, SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CARUARU-PE – PSFN/CARUARU/PE.

Aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, a **UNIÃO** por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco - SAMF/PE, CNPJ Nº 00.394.460/0018-90, situada à AV. Abdias de Carvalho, nº 1111 - Prado - Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO DE FARIAS**, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos da SAMF/PE, no uso da atribuição que lhe confere Artigo 89, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 81, do Gabinete do Ministro, de 27.03.2012, publicada no D.O.U. de 30.03.2012, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2016 ao CONTRATO Nº 19/2010**, firmado com a empresa **NHX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, nos termos do que dispõe o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e o disposto no art.40, §4º, da Instrução Normativa SLTI nº 2/2008, com a redação dada pela IN SLTI nº 3/2009, visando a:

a) REAJUSTE DO ALUGUEL

“CLÁUSULA SEXTA – O aluguel mensal do **IMÓVEL**, objeto desta locação que antes era de R\$ 16.233,45 (Dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) e em **novembro/2015** sofreu um reajuste de **10,56%** (Dez virgula cinquenta e seis pontos percentuais), de acordo com o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, passando para **R\$ 17.947,70 (Dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**:

- b) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:** Em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, a despesa correrá conforme segue:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	PI
170008	00001	089072	157000000	339039/10	PGLOCIM2000

- c) DIFERENÇA:** A ser paga a Contratada no valor de R\$ **3.428,50** (Três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referentes ao mês de novembro e dezembro/2015 e no valor de R\$ **6.857,00** (Seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para os meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2016, totalizando o valor de **R\$ 10.285,50 (Dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, através de Reconhecimento de Dívida, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MÊS/ANO	IGP-DI (FGV) NOVEMBRO/2015	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
NOVEMBRO/2015	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
DEZEMBRO/2015	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
Valor diferença referente aos meses de novembro/dezembro 2015.....				R\$ 3.428,50

DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA DO EXERCÍCIO - 2016

MÊS/ANO	IGP-DI (FGV) NOVEMBRO/2015	VALOR PAGO R\$	VALOR DEVIDO R\$	DIFERENÇA R\$
JANEIRO/2016	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
FEVEREIRO/2016	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
MARÇO/2016	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
ABRIL/2016	1,1056	16.233,45	17.947,70	1.714,25
Valor diferença referente aos meses de janeiro a abril 2016 = R\$ 1.714,25 x 4 =.....				R\$ 6.857,00

DIFERENÇA EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 3.428,50

DIFERENÇA 2016.....R\$ 6.857,00

TOTAL.....R\$ 10.285,50

Consideradas as informações fica registrada no presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, os termos acima disposto, e mantidas as demais disposições contidas no **Contrato nº 19/2010**.

Recife, 02 de maio de 2016

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos SAMF/PE

Aprovo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA LAURA MACIEL SANTOS Nº 23, LOTE 13, DA QUADRA – N, DO LOTEAMENTO MAURÍCIO DE NASSAU, BAIRRO UNIVERSITÁRIO CARUARU-PE, SEDE DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CARUARU-PE**, celebrado com a empresa **NHX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, no uso das minhas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 88, inc. XVIII, da Portaria Ministerial nº 81 de 27.03.2012, publicada no Diário Oficial da União de 30.03.2012.

Recife, 02 de maio de 2016

JOSÉ EUDES DE ARAÚJO LIMA

Superintendente de Administração MF/SAMF/PE